



DESPACHO IPVC-P-057/2025
DISTRIBUIÇÃO POR ESCOLA DO NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E ESTUDANTES NO CONSELHO GERAL

O artigo 16º dos Estatutos do IPVC, que respeita o disposto no artigo 81º do RJIES, prevê como membros eleitos do Conselho Geral, quinze representantes dos professores e investigadores do Instituto, cinco representantes dos estudantes e um representante do pessoal não docente.

O artigo 3º do Regulamento de Eleição e Cooptação do Conselho Geral do IPVC, aprovado pelo Despacho IPVC-P-55/2021, de 18 de maio de 2021, define o método para proceder à distribuição dos lugares destinados aos representantes dos professores e dos estudantes pelas escolas, estabelecendo o número 2 que *“o número de representantes a eleger por cada escola é proporcional ao número de professores e de estudantes em relação ao número total de professores e estudantes constantes dos cadernos eleitorais de todas as escolas”*.

Estabelece ainda o número 5 que *“o número de membros por escola não deve ultrapassar 40% do número total dos membros do respetivo corpo no conselho geral, por forma a garantir o relativo equilíbrio entre as unidades orgânicas”*.

Assim, a distribuição do número de representantes dos professores a eleger por cada Escola será a seguinte:

Escolas	ESE	ESA	ESTG	ESCE	ESS	ESDL	Total
Nº professores constantes dos cadernos eleitorais	77	55	188	51	43	36	450
Nº de lugares a eleger	3	2	6	2	1	1	15

No que diz respeito à distribuição por Escola dos representantes dos estudantes, o número 4 do artigo 3º estabelece uma especificidade, *“considerando que apenas estão previstos cinco lugares de representantes de estudantes e existem seis escolas, as duas escolas com menor número de estudantes constituirão um colégio eleitoral único, elegendo um único representante”*, pelo que a distribuição do número de representantes dos estudantes a eleger por cada Escola será a seguinte:

Escolas	ESE	ESA	ESTG	ESCE	ESS	ESDL	Total
Nº estudantes constantes dos cadernos eleitorais	756	539	2600	604	475	372	5346
Nº de lugares a eleger	1	1	1	1	1		5

Viana do Castelo, 12 de junho 2025

Carlos Rodrigues
Presidente